

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ

Diário

Oficial

BELEM - QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 1986

ANO XCV-96º DA REPÚBLICA-Nº 25.793

Cosanpa e BNH fazem reavaliação

Os presidentes da Companhia de Habitação do Estado do Pará e da Companhia de Saneamento do Pará, respectivamente Nelson Thomaz e Haroldo Araújo, no auditório do Banco do Estado do Pará, reuniram-se com outros componentes do Governo Jader Barbalho, reexaminando o funcionamento, a estrutura, os projetos e as dificuldades dos dois órgãos.

A nível de conferência, em conjunto trataram da disciplina Crédito Infraestrutural, inserida no curso Escola Bancária, de que tomam parte 25 funcionários estaduais. O Banpará é o agente financeiro de dois planos nacionais desenvolvidos no Estado pela Cosanpa e Cohab: são o Plano de Saneamento (Planasa) e o Plano de Habitação Popular (Planhap); o primeiro com recursos do Governo do Pará, através do Fundo de Água e Esgoto (FAE) e do BNH, e o segundo com verbas do Governo Federal. No semestre que findou, via Banpará foram aplicados no Planasa Cz\$-..... 99.835.392,04 e no Planhap Cz\$-19.479.659,61.

Com o objetivo de habilitar seus funcionários, a diretoria do Banpará agilizou a Escola Bancária, que se trata de um curso intensivo, com dois meses e meio de duração servindo para os bancários ficarem conhecendo todo o sistema do Banpará e os serviços, crédito e produtos que oferece.

Iniciado neste ano, a 2 de junho, a primeira turma será formada a 15 do mês corrente. Posteriormente a diretoria do Banpará promoverá mais cursos dessa natureza, visando atingir a totalidade de seus funcionários. Visa-se, também, agilizar o processo de rodízio praticado no mesmo estabelecimento bancário, além de possibilitar o crescimento do funcionário dentro da empresa.

Jader mostrou a realidade do Pará para os advogados

Instalou-se solenemente, no Centro de Convenções do Centur, a XI Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo como tema central "Constituinte e Constituição".

A abertura do evento foi presidida pelo governador Jader Barbalho e estiveram presentes mais de 3 mil pessoas, entre advogados de todo o país, autoridades e convidados especiais.

OS TRABALHOS

O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil Hermam Assis Baeta, iniciou a sessão e passou a palavra ao procurador geral da República, Saulo Ramos, que fez uma análise da situação jurídica existente hoje no país, necessidade de ela ser fortalecida em bases próprias, partindo do princípio de que o homem do campo deve ser objeto de atenção prioritária daqueles que serão os responsáveis pela formação da nova Carta Constitucional. O representante do presidente da República acrescentou que "É impressionante a conscientização do profissional de Direito, quando o país se prepara para reescrever sua história", salientando, em seguida, que "70% da população brasileira não tem segurança sobre o que significa a Constituição, e isso é responsabilidade nossa, de cada advogado".

O segundo orador foi o presidente local da OAB, Ophir Cavalcante que disse ser uma honra para os advogados paraenses sediarem a Conferência, evento proporcionador de forte união "de colegas irmanados pelo ideal comum de bem servir à classe e à comunidade".

CIRCUNSTÂNCIAS HISTÓRICAS

O presidente da OAB nacional explicou que a Conferência realiza-se em circunstâncias históricas de inegável descompressão e representa um evento nacional de importância próximo às eleições de 15 de novembro. "Não é exagero reafirmar que, embora desfrutemos de alguns avanços conquistados pela luta e esforço da população, à frente suas lideranças e grupos sociais mais conscientes, a sociedade brasileira ainda se encontra distante de padrões democráticos que assegurem a estabilidade de suas instituições". Herman

Baeta acrescentou esta afirmativa:

"No presente momento da vida nacional, caros conferencistas, estamos diante de duas alternativas, que devemos nos empenhar para que não se concretizem. A primeira, consiste na criação de um texto constitucional progressista que, dada a atual composição de forças sociais, não seja aplicada a realidade. Seria o caso de elaboração de texto contendo belos princípios programáticos, não vinculados a normas que concretizem sua efetiva aplicação. E, por consequência, amplie o sentimento gerador de descrença e ceticismo, tão presentes na história brasileira. A segunda, resulta do risco de que o novo texto possa propiciar ao Estado a manipulação das instituições, tornando-se todo poderoso e apresentando-se como benfeitor dos cidadãos para tentar torná-los dóceis, agradecidos e submissos".

IMPROVISO

Ao falar aos conferencistas, o governador Jader Barbalho preferiu não usar o discurso que elaborara, e de improviso penetrou no tema principal do evento, mostrando aos presentes a realidade existente no Estado.

Em seguida enfatizou a necessidade da independência administrativa dos Estados e Municípios

por entender que somente os próprios é que podem encontrar soluções específicas para os problemas sociais que, a cada dia, são incessantemente reclamados pelo povo.

O governador Jader Barbalho teceu considerações em torno da situação energética do Pará: "Mesmo sendo o Estado mais rico da Federação, ainda assim sofre com a centralização das decisões operacionais, o que definitivamente faz com que o Governo Estadual apenas suporte os reflexos negativos, sem que tenha competência para resolvê-los". Falou, também, sobre a situação da estrutura mineral paraense, ressaltando que "O contexto hoje existente permite por exemplo, que o Estado exporte 414 milhões de dólares (cifra do ano passado), sem que se retenha um centavo sequer de imposto".

Depois de abordar outros problemas fundamentais para o Estado, tais como a Reforma Agrária e o processo migratório, o governador Jader Barbalho afirmou: "Estas foram as questões que me fizeram abandonar um discurso bonito e bem elaborado, cheio de citações históricas, pelo improviso, que me dá a oportunidade necessária para mostrar a realidade em que vivemos".

Ação Social incrementa suas atividades este mês

Evitando que durante julho houvesse paralisação das atividades desenvolvidas pela Ação Social Integrada do Palácio do Governo, D. Elcione Barbalho concedeu férias intercaladas para suas auxiliares, sendo que a maior parte já voltou a trabalhar. A Primeira Dama quer que em agosto sejam mais intensas as atividades de fundo assistencial, pelo que colocou em prática o plano da Ação Social traçado para o segundo semestre de 1986.

Quando esteve acompanhando o governador em inaugurações recentes no município de Castanhal, D. Elcione Barbalho se inteirou das necessidades das famílias carentes que teve oportunidade de conhecer. A comunidade do povoado denominado Estrela recorreu à ela; reivindicando apoio ao trabalho que lá está sendo feito. Moradores dessa localidade trabalham em grupos onde predominam mães, em sistema de rodí-

zio nas poucas máquinas que possuem, pelo que pediram outras. As solicitantes ganharão, de imediato, duas máquinas de costura e fazendas, para prepararem roupas a serem doadas aos mais carentes da redondeza.

CRIANÇA

A Asipag já começou a montar a programação comemorativa do Dia da Criança, que neste ano ocorrerá a 11 de outubro, para não coincidir com a data do Círio de Nazaré. Na oportunidade estarão em Belém 23 integrantes da Turma do Balão Mágico, que se apresentarão em espetáculo a portas abertas, no estádio estadual.

D. Elcione Barbalho garantiu que mesmo quando tiver que deixar a Asipag entregando o cargo à esposa do futuro governador do Pará, vai continuar trabalhando no campo da Ação Social prestando ajudas às populações carentes.

ANO XCV-93º DA REPÚBLICA-Nº 25.793

BELEM - QUARTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADERA FONTENELLE BARBALHO

0058

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULÉS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

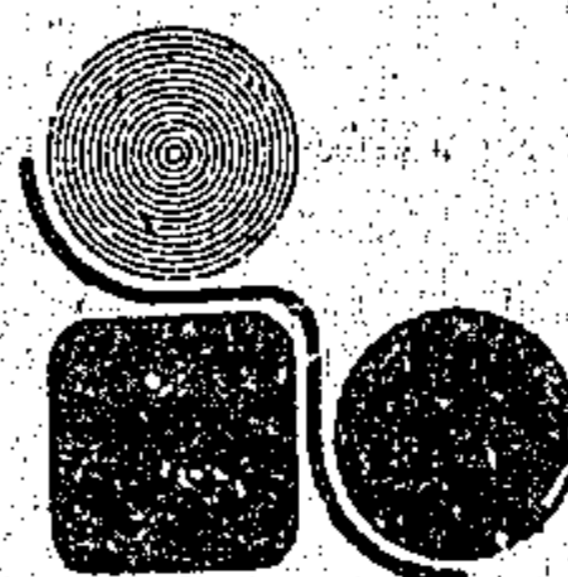
DECRETOS Nºs 4427 e 4428
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS e RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração,
Justiça e Fazenda

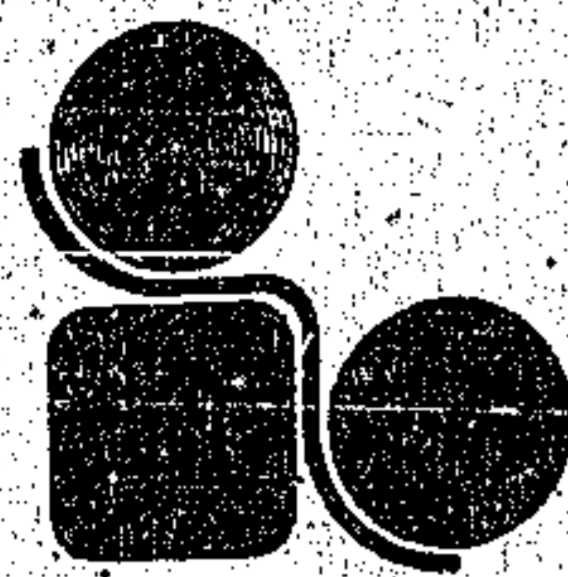
RESOLUÇÃO Nº 20/86
Da Fundação Educacional do Estado do
Pará

ATOS e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 957,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 4427 DE 04 DE AGOSTO DE 1986

DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica revertido 01 (um) cargo de provimento em COMISSÃO ASSESSOR ESPECIALIZADO, código GEP-DAS-012-4, da Governadoria do Estado do Pará, com lotação na Representação do Governo do Estado do Pará no Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14941)

DECRETO Nº 4428 DE 04 DE AGOSTO DE 1986
DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica revertido 01 (um) cargo de provimento em COMISSÃO ASSESSOR ESPECIALIZADO, código GEP-DAS-012-4, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de agosto de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14941)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, CELESTE RAMOS RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Representação do Estado do Pará em Brasília, a partir de 01.08.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14941)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, CELESTE RAMOS RIBEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especializado, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a partir de 01.08.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
(G. Reg. nº 14941)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O Governador do Estado,
R E S O L V E:
Exonerar a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, YEHUDA BENGUIGUI, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ações Especiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 16.06.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Secretária de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 14941)

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1986
O GOVERNADOR DO ESTADO

R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, YEHUDA BENGUIGUI, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública a contar de 16.06.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
Secretária de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 14941)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1986

0059

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 75 item I Lei nº 749, de 24.12.53, o Cel. PM R/R JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO, do cargo em comissão, de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 15.06.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 14941)

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear JOSÉ CARLOS COLLARES GUEDES, como Membro do Conselho Estadual de Trânsito do Pará - CETRAN, na qualidade de representante da Categoria de Transportadores de Cargas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 14941)

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 1986

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, o Major PM da ativa IVALDO FAUSTO BORGES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 15.06.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1986

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 14941)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1092 DE 30 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Enviar retornar à Secretaria de Estado de Administração, a partir de 01.08.86, CELESTE RAMOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202, a qual foi colocada à disposição da Representação do Estado do Pará em Brasília através da Port. nº 367, de 02.04.85.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.941)

PORTARIA Nº 1093 DE 30 DE JULHO DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, CELESTE RAMOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Código GEP-SJ-202, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.08.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.941)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 268/86-Designar, ELIZABETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Procurador da Fazenda Estadual, ARMANDO NOÉ CARVALHO DE MOURA, Coordenador de Informações Econô

Mica Fiacca e RUY DA SILVA RAYOL, Coordenador de Fiscalização, para ser a presidente da Primeira...

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Nº 7750 - Reg. Nº 20.051 - Dir. 08.09.86)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0051, de 29 de julho de 1986,
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos funcionários Dr. ARNALDO TAVARES NEVES, Assistente Jurídico, Dr. JUAZEL...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 29 de julho de 1986.

A) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0052, de 31 de julho de 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com o Decreto nº 593 de 15 de fevereiro de 1980, noventa (90) dias de Licença Especial ao funcionário ANTONIO SERGIO PIMENTA QUINDERS, Agente Administrativo, matrícula nº 0042102-20, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, a contar de 01.08 a 30.10.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 31 de julho de 1986.

A) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0053, de 31 de julho de 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER noventa (90) dias licença à Gestante, de acordo com o que dispõe o § 1º do ART. 392, do Decreto nº 75.207/75, da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., a funcionária MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, matrícula nº 0040312-10, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.08 a 30.10.86.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 31 de julho de 1986.

A) LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 016/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Cultura, Desporto e Turismo - SEDET.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e Instituto Nacional de Colonização e

Reforma Agrária/Norte-INCRÁ, a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, RONALDO BARRATA - Diretor Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, PAULO ELCTIDIO CHAVES NOGUEIRA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, LAURA DE MAZARATI AZEVEDO ROSSETTI - Secretária de Estado de Saúde Pública e ARIBERTO VENTURINI - Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 014/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ananindeua e o Processamento de Dados do Pará - PRODEPA.

ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO - Prefeito Municipal de Ananindeua e CERCRO RODRIGUES DE FREITAS - Diretor Geral da Processamento de Dados do Pará.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 236/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 237/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Cooperativa dos Rodoviários Limitada.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 270/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara - Prefeitura Municipal.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 307/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Moradores de Palestina.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 312/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Quém - Prefeitura Municipal.

DATA: 10 de julho de 1986.
ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSE RAUL DE SOUZA SANTOS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 318/86
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marapanim - Prefeitura Municipal.

ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SERGIO DA SILVA BORGES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 273/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salinópolis - Prefeitura Municipal.

ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ISIDORA PINHEIRO DE BARROS FILHO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 303/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Portel - Prefeitura Municipal.

ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 304/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Baão - Prefeitura Municipal.

ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO PEREIRA LOBO JUNIOR - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 320/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Associação dos Moradores de Morada Nova - Associação dos Moradores de Morada Nova.

ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MAURINO MACHALHES DE LIMA - Presidente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 653/85 FUNDEPARA/OFR-00/OFR-01/IUM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Polícia Militar do Pará-PMPA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 009/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Fazenda-SEFA.

Quarta-feira, 6

DIARIO OFICIAL

0061

DATA: 05 de Julho de 1986. ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ROBERTO DA COSTA FERREIRA - Secretário de Estado de Fazenda. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 294/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobilimento de Castanha, no Município de Castanha. OBJETO: Ampliação da Sede do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobilimento de Castanha. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OPR-01. VALOR: C\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS). PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986. DATA: 09 de Julho de 1986. ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Domingos Fernandes Elerss - Presidente. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 295/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Peixe-Boi - Prefeitura Municipal. OBJETO: "Obras de Infra-Estrutura Urbana", no Município de Peixe-Boi. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OPR-00. VALOR: C\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS). PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986. DATA: 09 de Julho de 1986. ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LUIZ RODRIGUES DA SILVA - Prefeito Municipal. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 302/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salvaterra - Prefeitura Municipal. OBJETO: "Melhoria dos Serviços de Limpeza Pública da Cidade de Salvaterra", no Município de Salvaterra. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARA-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OPR-01. VALOR: C\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS). PRAZO: Até 31 de dezembro de 1986. DATA: 09 de Julho de 1986. ASSINATURAS: FREDERICO ANTAL DA COSTA MONTEIRO - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO PINHEIRO GURGEL - Prefeito Municipal. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CELEBRADO EM CONTO DO ARAGUAIA-PA em 23.07.86. CONTRATANTE: IREJA BATISTA DO GENTILIANO, brasileiro, casado, 23.07.86, CPF nº 04.841.818-34, residente em Rua Sebastião de Almeida nº 474, 749, CEP nº 04.841.818-34, JOSE ADAO MACHADO, brasileiro, casado, (rendendo), cari, de Ident. SECURPA nº 1.229.884, CPF nº 04.841.818-34, residente em Rua Sebastião de Almeida nº 474, 749, CEP nº 04.841.818-34, MINACAO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS G. MATOS, Prestação de serviços médicos-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP. CAPITAL SOCIAL: C\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS), dividido em 500 ações de C\$ 200,00 cada, integralizadas em 25 de junho de 1986. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços médicos-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP. VALOR: C\$ 192.000,00. PRAZO: 01.05.86 a 31.12.86. DATA DA ASSINATURA: 01.05.86. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP. LUIZ ANTONIO BRITO TEIXEIRA - P/ Contratado.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: IPASEP. CONTRATADO: HOSPITAL DAS CLINICAS DE ALAMIRALTA. OBJETO DO CONTRATO: A prestação pelo Contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP. VALOR: C\$ 192.000,00. PRAZO: 01.05.86 a 31.12.86. DATA DA ASSINATURA: 01.05.86. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP. LUIZ ANTONIO BRITO TEIXEIRA - P/ Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: IPASEP. CONTRATADO: HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRAGANCA. OBJETO DO CONTRATO: A prestação pelo Contratado de serviços médico-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP. VALOR: C\$ 192.000,00. PRAZO: 01.05.86 a 31.12.86. DATA DA ASSINATURA: 02.05.86. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP. TESTEMUNHAS: Conceição de Socorro S. Moraes da Costa - Ilegível.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: IPASEP. CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS G. MATOS. OBJETO DO CONTRATO: A prestação pelo Contratado de serviços médicos-hospitalar, laboratorial e outros, aos beneficiários do IPASEP. VALOR: C\$ 56.000,00. PRAZO: 01.05.86 a 31.12.86. DATA DA ASSINATURA: 02.05.86. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA - Presidente do IPASEP. CELSO DE SOUSA MATOS - P/ Contratado. TESTEMUNHAS: Maria Margaret Silva Tenório - Salete Vasconcelos da Costa.

(Ext. Nº 7752 - Reg. Nº 20.056 - Dia: 06.08.86)

ANÚNCIOS

RESERVA MATERIAS TROPICAIS S/A. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REUNIDA CUMULATIVAMENTE EM 13 DE JUNHO DE 1986. 1. DIA, HORA E LOCAL: Em 13 de Junho de 1986, a partir das 16 (dezesseis) horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, Belém (PA). 2. CONVOCAÇÃO: Editais publicados no jornal "A Província do Pará", nos dias 4, 5 e 6 de Junho e no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 11, 12 e 13 de Junho. 3. ORDEN DO DIA: Assembleia Geral Ordinária a) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1985; Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital em decorrência reforma do artigo 5º dos Estatutos Sociais, mediante incorporação da reserva de correção monetária do Capital, no montante de C\$-30.413.200,00 (Trinta Milhões Quatrocentos e Treze Mil e Duzentos Cruzados) perfazendo um novo Capital no montante de C\$-45.619.800,00 (Quarenta e Cinco Milhões Seiscentos e Dezanove Mil e Oitocentos e Oitenta Cruzados), representado esse aumento por ações de todas as espécies e classes existentes, na proporção atual, nos termos do art. 99. dos Estatutos Sociais; b) Reforma dos Estatutos Sociais no capítulo referente à administração da sociedade (Artigo 21 e seguintes); c) Eleição dos Diretores para um novo mandato; d) Outros assuntos de interesse geral. 4. PRESENCIA: Compareceram acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social com direito a voto, bem como novos acionistas preferenciais Dr. ELOMAR PEREIRA FORTENELLE e BANCO DO BRASIL S/A, representado este por seu procurador, DR. SAMIATO SIZO FIDALGO RILKO, ficando a mesa composta pelo Sr. USAMA MUSA KHURI como Presidente e pelo Sr. MAURICIO DE BARRROS MESQUITA como secretário, além dos representantes legais da acionista BISA DO BRASIL IN DUSTRIA E COMERCIO REUNIDAS LTDA. 5. DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINARIA: 5.1) Aprovada as demonstrações financeiras e as contas dos administradores relativos ao exercício de 1985, encerradas em 31 de dezembro. 5.2) Consignado protesto do acionista Banco do Brasil S/A quanto a realização da Assembleia Geral Ordinária de corrigir mais de quatro meses após término do exercício social, em desacordo com o que dispõe o artigo 132 da Lei das S/A (nº 6404/78). 6. DELIBERAÇÕES DA SESSÃO EXTRAORDINARIA: 6.1) Aprovado aumento de capital com utilização de C\$-30.413.200,00 (Trinta Milhões Quatrocentos e Treze Mil e Duzentos Cruzados) de reserva de correção monetária do Capital bem como adaptação do novo padrão monetário, através da redução de quantidade de ações em proporção de 1.000 antigas para 1 nova e aumento no valor nominal de cada uma de C\$1, para C\$1,00 (equivalente a C\$11.000), com o que o artigo 5º dos Estatutos passou a vigorar com a seguinte redação: "A Sociedade tem um capital social de C\$ 45.619.800,00 (quarenta e cinco milhões seiscentos e dezanove mil e oitocentos e oitenta Cruzados) representado por 45.619.800 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezanove mil e oitocentos e oitenta) ações nominativas de valor nominal de C\$ 1,00 (um Cruzado) cada uma, assim distribuídas: a) C\$ 23.260.570,00 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta mil e quinhentos e setenta e oito Cruzados) de ações ordinárias nominativas;" b) C\$ 3.896.431,00 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e um Cruzados) de ações preferenciais nominativas classe "A"; c) C\$ 627.960,00 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta Cruzados) de ações preferenciais nominativas classe "B"; d) C\$ 1.000.644,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro Cruzados) de ações preferenciais nominativas classe "C"; e) C\$ 1.733.733,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e três Cruzados) de ações preferenciais nominativas classe "D"; e f) C\$ 15.140.454,00 (quinze milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro Cruzados) de ações preferenciais nominativas classe "E". 6.2) Registrada sugestão do acionista DR. ELOMAR PEREIRA FORTENELLE no sentido de que a companhia venha a alterar o artigo 5º e 9º dos Estatutos Sociais no sentido de se eliminar o valor nominal das suas ações, promovendo o aumento da capital sem modificação correspondente da quantidade das ações conforme prevê o art. 169 e seus §§ da Lei das S/A, o que no caso da sociedade eliminaria o custo da processamento e Registro na emissão de novas cautelas, dado o elevado número de acionistas. 6.3) Aprovado nova redação para os artigos 21 e 23 dos Estatutos Sociais que passam a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 21º: A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois (dois) membros, com as seguintes denominações: a) Diretor Presidente e b) Diretor Superintendente no País. ARTIGO 23º: Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, ou ao Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor Presidente: a) Assinar quaisquer atos, contratos e documentos que envolvam a responsabilidade Social, alienar ou onerar por qualquer forma, adquirir, permitir, cautionar, penhorar, dar pagamento, ceder e transferir, renunciar, optar por qualquer forma, transmitir ou gravar os bens sociais, móveis ou imóveis, direitos e ações, confessando, formando compromissos e transações, transigindo, recebendo, dando quitações e assinando tudo mais que for relativo as operações sociais, ficando expressamente proibido aceitar, de favor, concessões de avais, fianças e outras obrigações que redundem apenas no interesse de terceiros; b) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; c) Criar e extinguir, onde e quando julgar conveniente, sucursais, filiais, agências e escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior; d) Nomear titulares de cargos de confiança, fixando-lhes os poderes, função e atribuições; e) Nomear procuradores, cujo instrumento de procuração deverá relacionar com clareza os poderes outorgados, observado o que dispõe o artigo 31. f) Emitir cheques, movimentar contas correntes, inclusive no Banco do Brasil S/A; abrir contas bancárias, aceitar e transferir ordens de pagamento, realizando ordem de pagamento, realizando toda e qualquer operação bancária ou de crédito, contrair empréstimos, sacar, aceitar e emitir quaisquer títulos de crédito e cheques, fazer endossos de quaisquer títulos e cheques de interesse da Sociedade, transacionar com quaisquer bancos e suas cartabras de câmbio, de comércio exterior, agrícola, industrial, etc., oferecer bens constitutivos do acervo social como penhor mercantil nos empréstimos a financiamentos com qualquer entidade financeira nas transações para obtenção de recursos para o desenvolvimento da empresa; g) Operar, transacionar e negociar com quaisquer órgãos inclusive SUDAM, FINAM, BASA, no sentido de proposição de projetos para aproveitamento de incentivos fiscais destinados a Amazônia; h) Deliberar com plenos poderes sobre todos os casos imprevisíveis e urgentes e não especificados nos Estatutos Sociais. i) Executar os Estatutos em harmonia com as leis, independentemente da manifestação da Assembleia Geral, no que é privativo) e fazer cumprir em todos os seus termos os presentes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais e tudo mais praticar para o funcionamento regular da Sociedade. PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Diretor terá as atribuições constantes deste artigo na sua forma estabelecida em seu "Capit". 6.4) Eleitos como Diretores, para cumprirem o mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 1987, para Diretor Presidente o Sr. USAMA MUSA KHURI, jordaniense casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Parícuti, 18 a 30, apto. 101, portador da carteira de identidade RNE 1098025 e inscrito no CPF sob o nº 590.295.526-20 e, para Diretor Superintendente, o Sr. MAURICIO DE BARRROS MESQUITA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade a av. Governador José Malcher, 2326, 2º andar, portador da carteira de identidade RJ, nº 2.186.847, e inscrito no CPF, sob o nº 043.043.738-20. Os eleitos foram imediatamente empossados na posse de declararem que, para os efeitos do disposto no inciso III do artigo 36 da Lei 4.726 e no inciso III, artigo 71 da Decreto nº 57.651 e na conformidade dos decretos nºs 65.400 e 66.108, não estavam impedidos por lei especial, nem sendo processados, nem terem sido definitivamente condenados em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime cuja pena veda, ainda que de modo temporário, o acesso a função ou cargos públicos ou por crime de prevaricação, falência culpada ou fraudulenta, peita ou suborno, condussão, furtivo, ou ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública. 6.5) Aprovada re-qualificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 17 de Maio de 1985, para que se corrija redação truncada do seu item 6.3, de modo a que fique claro ter sido aprovado aumento de capital com subscrição de ações ordinárias nominativas, ao preço de C\$ 1,00 (UM CRUZADO), no montante de C\$5.243.000,00 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS), mediante integralização de C\$3.931.500,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E TRINTA E UM MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) de imediato e do saldo de C\$ 1.311.500,00 (UM MILHÃO TRÊS CENTOS E CINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS) em até 18 parcelas mensais e acessíveis a contar da subscrição, na forma e condições especificadas naquela Ata. 6.6) Consignada reclamação do acionista BANCO DO BRASIL S/A quanto a prometida e não cumprida entrega de cautelas das ações da Sociedade aos seus titulares, tendo sido na ocasião esclarecido pelo Presidente que o levantamento e consignação das posições dos acionistas ancoram-se concluídas, conforme cadastro emitido na sessão, restando apenas promover a impressão, emissão e distribuição das cautelas em con-

COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS DO DOVARIUM DE ITAITUBA.

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária O Presidente da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Itaituba, no uso das atribuições conferidas pelo Art.15 de seu Estatuto Social, convoca seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária que se fará realizar em sua Sede Própria, sito à 140 Rua 904 Bairro Bela Vista, no dia 21 de agosto de 1986 às 19:00 hs em 1ª convocação, com 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, às 20:00 hs em 2ª convocação com metade mais um dos associados em condições de votar e às 21:00hs, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Reforma do Estatuto da Entidade II - O que ocorrer. Itaituba, 06 de Agosto de 1986 Raimundo Trahanhan Lopes Presidente (C.N.14.942)

Resumo do Estatuto do Clube de Mães de Mirajá Denominação - CLUBE DE MÃES DE MURAJÁ Fundação - 24/09/84 Tempo de Duração - Prazo Indeterminado Sede - Vila de Mirajá Foro - Comarca de Ouraça Fins - Sem fins lucrativos Objetivos - Assistência educacional e médico-social e seus dependentes e familiares. Fundo Social - Mensalidades, anuidades e doações Administração e Representação - A Diretoria Prazo de Mandato - 2 anos, com direito a reeleição até duas vezes consecutivas. Responsabilidade - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo clube. Dissolução - Em caso de dissolução, seus bens serão doados a instituição congênere, devidamente registrada da no Conselho Nacional de Serviço Social. (C.N.14.937)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA BAPTISTA DO GENTILIANO 1. Denominação: Igreja Batista do Gentiliano 2. Sede: Santo Antônio do Tauá, PARÁ 3. Finalidade: Expandir o evangelho de Jesus Cristo 4. Tempo de duração: Indeterminado 5. Fundação: 25/09/82 6. Dissolução: O patrimônio passará à Congregação Batista do Pará e Território do Amapá. (Ext. Nº 07169 - Reg. Nº 20.052 - Dia: 06.08.86)

reunião de que participarem;
4. manteve a vacância do conselho fiscal, nos termos do estatuto social e da lei;
5. efetivou aumento do capital social, de Cr\$ 2.253.000,00 para Cr\$ 7.500.000,00, nos termos da proposta do conselho de administração;
6. aprovou para o artigo 5º do estatuto social a redação seguinte: Artigo 5º - O capital social autorizado é de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos) dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 0,01 (um centavo) cada uma, sendo 604.145.842 (seiscentos e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e duas unidades e 402.783.893 (quatrocentos e dois milhões, oitocentas e sessenta e três mil, oitocentas e noventa e três) preferenciais.
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinada.

Belém, 24 de julho de 1986.
aa. p. Transdrega S/A, Luiz Henrique Silveira Ribeiro dos Santos, Jesus Ignacio de Araujo, Transfarma S/A, Moscir Ferro, Sivaldo Pereira Dias, Thiers Faltori Costa, Jesus Ignacio de Araujo, Celso Joaquim Ralo, Antonio Carlos Gomes Munhoz, Moscir Ferro.
A presente é cópia autêntica da ata original lavrada no livro próprio.

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001748.
Belém, 24 de julho de 1986.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral
(T. Nº 07172 - Reg. Nº 20.055 - Dia: 06.08.86)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
TONADA DE PREÇOS Nº 27/86 - COSANPA
A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 1986 em sua sede - Av. Magalhães Barata nº 1.201, nesta Cidade a TONADA DE PREÇOS Nº 27/86-COSANPA, para fornecimento de trinta toneladas de fluossilicato de sódio, destinado a fluoretação em diversos sistemas da Empresa.
Belém, 05 de agosto de 1986.

A COMISSÃO
(Ext. Nº 7755 - Reg. Nº 20.062 - Dia: 06.08.86)

TONADA DE PREÇOS Nº 30/86 - COSANPA
A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 1986, em sua sede à Av. Magalhães Barata nº 1.201, a TONADA DE PREÇOS Nº 30/86-COSANPA, para aquisição de brinquedos destinados ao Natal dos dependentes dos empregados da Empresa.
O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Belém, 05 de agosto de 1986

AURÉLIO SOUZA
PELA ASSESSORIA JURÍDICA
(Ext. Nº 7756 - Reg. Nº 20.061 - Dia: 06.08.86)

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A
CGC/MF Nº 04.970.687/0001-49
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Acionistas desta Empresa que os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.604/76 alusivos ao exercício de 1.985, em contram-se a disposição dos mesmos em nossa sede social, à Rodovia BR-316, km 03, Rua Jardim Esmeralda, 17, em Ananindeua-PA.

Ananindeua-PA, 05 de agosto de 1986

COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A
(T. Nº 07163-Reg. Nº 20.034-Dias 05 e 06.08.86)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 3.819

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3332/86.

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 12 a 19.7.86, no qual o funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, Agente de Portaria, Classe Especial, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1986

(a) Calistrato Alves de Mattos - Presidente, em exercício.

ATO Nº 3.820

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 3272/86.

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 11 a 17.7.86, no qual a funcionária ANTONIA DE FATIMA DA CRUZ MELO, da Cia Paraense de Agropecuária (COPAGRO), ora a disposição deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de julho de 1986

(a) Calistrato Alves de Mattos - Presidente, em exercício.

ATO Nº 3.821

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3288/86.

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 16.7.86, no qual a funcionária MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1986

(a) Calistrato Alves de Mattos - Presidente, em exercício.

ATO Nº 3.822

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3328/86.

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 18.7.86, no qual o funcionário ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Portaria Classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 28 de julho de 1986

(a) Calistrato Alves de Mattos - Presidente, em exercício.

(G. Nº 14.925)

EDITAL Nº 092/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO MIGUEL DO GUAMA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio Carlos da Mata Sidrim, Dilson Carvalho Pinto, Antonio Erêmio da Costa, Romario Lucas Correia, José Adilson Fernandes de Sousa, Raimundo Agostinho Simões Gonzaga, Francisco Sales Moraes de Oliveira, Benedito Azevedo Barbosa, João Bosco Feitosa, Benedito Tomaz, Anacleto Furtado de Souza, Fernando Arquimedes Ataíde Moreira, Luiz Claudio Moreira Melo, Neomar Varela de Oliveira, João Constantino Tork da Silva, Antonio Alério Rodrigues, Ernesto Lacroza de Oliveira Neto, Benedito Tomaz do Nascimento, Valdemar José Cordeiro, Antonio Carlos de Oliveira Junior.

SUPLENTE: Raimundo Lima Reis, Ricardo Luiz de Assis, Zacarias Souza Sotipakís, Manoel Ronaldo de Araújo, Edmir de Moraes Filho, Manoel Cenhe Martins, Miguel Maria de Miranda.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Antonio Carlos da Mata Sidrim
Vice-Presidente : João Constantino Tork da Silva
Secretário : Fernando Arquimedes Ataíde Moreira
Tesoureiro : Antonio Erêmio da Costa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de agosto de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 093/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SANTA IZABEL DO PARÁ, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Assis dos Santos Filho, Eliane Alves dos Santos, Luiz Ferreira Lima, Cleide Borges Pinheiro, Francisco Ferreira Barbosa, João Barbosa Maia, José Maria Teixeira, José Ferreira Gomes, Raimundo Nonato Ferreira Cunha, Domingos Oliveira de Moraes, Ricardo Ferreira Gomes, Edivaldo Silva Baia, João de Souza Machado, Mario Batista da Silva, Ana Marlene Costa Andrade, Carmen dos Santos Justiniano, Maria Amélia Silva de Jesus, Afonso Dantas de Oliveira, Jaime Luis Andrade Monteiro, Aarão Vieira da Silva.

SUPLENTE: Maria Sales de Lima, Orlandina Pinto de Souza, Damilão Andrade Ferreira, Edilson Bast. da Cruz, Maria Paula Miranda de Souza, Carlos Alves de Sá, Carlos Alberto Dantas de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Celina da Silveira Baia.

SUPLENTE DE DELEGADO: Jelson Sales de Lima

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Francisco Assis dos Santos Filho
Vice-Presidente : Luiz Ferreira Lima
Secretária : Cleide Borges Pinheiro
Tesoureira : Eliane Alves dos Santos
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Luiz Ferreira Lima

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de agosto de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 094/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CURUÇA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Egídio Nascimento Paes, Alcides Batista da Silva, Candido Brito Filho, José Luiz Neto Mendes, Teofilo Brito da Silva, Miguel Farias de Oliveira, Mario da Silva Lima Filho, José Odimar Ferreira Dias, Alci Ataíde de Miranda, Morcilio Ferreira Gomes, João Canuto das Neves, Helena Modesto Raiol, Adenor Modesto Raiol, Antonio Vasques dos Santos Sousa, Raimundo do Nascimento, Raimundo Greenhalgh de Ataíde Brito, Donald de Jesus Borges da Silva, Reginaldo N. Nascimento Lima, Luiz Edinaldo Raiol da Conceição, Maria Adacir da Silva Brito, Milton Modesto Domingues.

SUPLENTE: Maria do Rosário Andrade Mendes, Nilvada da Conceição Andrade, Helena Sousa dos Santos, José Maria do Nascimento Lobo, Nedilêia da Silva Lima, Aurivaldo da Silva Lima, Osvaldina Dias da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Egídio Nascimento Paes.

SUPLENTE DE DELEGADO: Helena Modesto Raiol.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente : Egídio Nascimento Paes
Vice-Presidente : Candido Brito Filho
Secretário : Alci Ataíde de Miranda
Tesoureiro : Miguel Ferreira de Oliveira
Suplentes : Antonio Vasques dos Santos Sousa, Teofilo Brito da Silva, Alcides Batista da Silva e José Luiz Neto Mendes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de agosto de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 095 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, do Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ITAITUBA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Gomes da Silva, Osvaldo Andrade Filho, Bernardo Melo Nascimento, Francisco Fernandes da Silva, Arquimedes Alves Mesquita, Pedro Aquino Ribeiro, Altamiro Raimundo da Silva, José Nunes da Silva, Manoel Pinto, Cleonar José Ferreira Cerqueira, José Paiva, Pedro Aurelio Farias, José Vasconcelos da Silva, Antonio Lima Pereira, Francisco Santos Lima Silva, Eugenio Porto Prata, Fernando Fernandes Tosta, Josafá Gonçalves Ferreira, Isabel Pinto Mendes, Reinaldo Oliveira Queiroz, Pelegrino Manoel Acioli Alcântara.

SUPLENTE: José Monteiro Brasil, Leonardo Barros Guimarães, Maria da Glória Porto, Lauro Pereira Messias Filho, Mario da Silva Nazare, Raimundo Americo de Oliveira, Manoel de Jesus Sarmento.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco Fernandes da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Vasconcelos da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
PRESIDENTE : Osvaldo Andrade Filho.
VICE-PRESIDENTE : Francisco Gomes da Silva.
SECRETÁRIO : Bernardo Melo Nascimento
TESOUREIRO : Cleonar José Ferreira Cerqueira
LÍDER DA BANCADA NA CÂMARA MUNICIPAL: Francisco Fernandes da Silva.

SUPLENTE: Arquimedes Alves Mesquita, Francisco Santos Lima Silva, Pelegrino Manoel Acioli Alcântara.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 01 de agosto de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral.

EDITAL Nº 096/86 - S.C.E.

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de ordem do Exmo. Sr. Dtor. Presidente, em exercício, e à vista do disposto no artigo 34, da Resolução nº 12.854, de 1 de julho de 1986, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faz saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Território Federal do Amapá, foi requerido a esta Corte o registro dos cidadãos a seguir qualificados como seus candidatos a Câmara dos Deputados, no pleito de 15 de novembro próximo, pelo Território Federal do Amapá:

- 01 - PEDRO RAMOS DE SOUSA, PEDRO RAMOS ou PEDRO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da CI nº 16.075-AP e CIC nº 080652682-34, residente e domiciliado na Av. Feliciano Coelho, no T.F. do Amapá.
- 02 - FRANCISCO MAURÍCIO DE SENA JÚNIOR, MAURÍCIO JÚNIOR, MAURÍCIO SENA ou SENA, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI nº 001098 e CIC nº 031178382-72, residente e domiciliado na Av. Rio Macacoary nº 06, no T.F. do Amapá.
- 03 - FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS AMORIM, FRANCIMAR AMORIM, FRANCIMAR SANTOS, FRANCIMAR PEREIRA, FRANCIMAR ou FRANCE, brasileira, casada, professora, portadora da CI nº 68.387 e CIC nº 061604172-15, residente e domiciliada na Rua Manoel Eudócio Pereira, nº 1174, no T.F. do Amapá.
- 04 - MANOEL BRAGA PINTO, MANOEL BRAGA, BRAGA PINTO, MANOEL PINTO, MANOEL ou BRAGA, brasileiro, casado, professor, portador da CI nº 101344-AP e CIC nº 123054052-00, residente e domiciliado na Av. Desidério Antonio Coelho nº 1567, no T.F. do Amapá.
- 05 - CLÁUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO, CLÁUDIO MONTEIRO, CLÁUDIO DE OLIVEIRA, CLÁUDIO CLAYER MONTEIRO, CLÁUDIO LÚCIO e CLÁUDIO, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI nº 1271017 e CIC nº 094162182-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Eudócio Pereira nº 1436, no T.F. do Amapá. Inclua-se: CLÁUDIO CLAYER.
- 06 - LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS, LOURIVAL FREITAS, LOURIVAL DO CARMO, LOURIVAL ou LORÍ, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI nº 44.289-AP e CIC 788726938-53, residente e domiciliado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd nº 1726, no T.F. do Amapá.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 1º de agosto de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

Visto-Calistrato Alves de Mattos - Presidente, em exercício.

EDITAL Nº 097 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, do Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Carlos Roberto Jacob, Sérgio Dias Guimarães, Luiz Ricardo Medeiros de Oliveira, Carlos Alberto da Silva Siqueira, Benedito Rodrigues Siqueira, Olinda Duarte Medeiros de Oliveira, Ferdinando Pereira / Fernandes, Rosa Maria Lopes Barros, Onofre Pinto de Miranda, José Saturnino da Silva José Santos do Nascimento, Francisca Vieira Rocha, José Machado dos Reis, Maria do Socorro da Conceição, Orlando Victor Feitosa, Delson Pinto Rodrigues, João Ferreira dos Santos, Maria das Dores da Silva Gomes, Maria das Neves Santos Meneses, Benedito Fernandes da Silva, Maria Creusa Moreno da Luz.

SUPLENTE: Raimunda Gonçalves Siqueira, Elias Coelho Soares, Manoel do Carmo Santos, Dorival Francisco Carvalho, Vanderlei Gomes Duarte, Miguel Vieira dos Santos, Cicero Alves Laciél.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sérgio Dias Guimarães.

SUPLENTE DE DELEGADO: Luiz Ricardo Medeiros de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Carlos Roberto Jacob
Vice-Presidente: Sérgio Dias Guimarães
Secretário: Luiz Ricardo Medeiros de Oliveira.

TESOUREIRO: Carlos Alberto da Silva Siqueira.
SUPLENTE: Benedito Rodrigues Siqueira, Ferdinando Pereira Fernandes.
 Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral.

EDITAL Nº 098/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BAGRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Liarte Monteiro, Eremito Cunha, Maria Vanilaci Macedo Corrêa, Waldir Nunes de Andrade, José Leoncio Nascimento Filho, Feliciano Custódia Cardoso Nascimento, Edilberto Prudente Vulcão, Manoel de Nazare Moraes Monteiro, Felix dos Anjos Teixeira, Miguel Rodrigues Vulcão, Silvia Regina Dias Silva, Eduardo de Souza Serrão, Samuel Lopes de Lima, Zenaida Amaral Mota, José Navegante de Melo.

SUPLENTE: Romário Conceição de Souza Rodrigues, Raimundo Rodrigues de Souza, Daniel Pacheco Magno, Jorge Leal Bezerra, Supria no Guedes da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Soares Corrêa

SUPLENTE DE DELEGADO: Fernando Américo Medeiros Brasil

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Waldir Nunes de Andrade
Vice-Presidente: José Leoncio Nascimento Filho
Secretário: Edilberto Prudente Vulcão
Tesoureiro: Manoel de Nazare Moraes Monteiro
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Manoel Soares Corrêa
Suplentes: Eremito Cunha, Maria Vanilaci Macedo Corrêa, Feliciano Custódia Cardoso Nascimento, José Liarte Monteiro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

EDITAL Nº 099/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Gomes de Souza, Geraldo Martins de Souza, José Vieira de Brito, Raimundo Trindade Aguiar, João Evangelista Alves, Sebastião do Nascimento Raiol, José Vieira Filho, Arcelino Rodrigues dos Santos, José Lacirde de Fernandes Pereira, Agripino Rodrigues Barros, Francisca de Moraes Souza, Gilson Barbosa de Souza, José Souza Soares, Celestino Pereira de Souza, Raimundo dos Santos, Torquato Ferreira Costa, José Abílio Farias, Deusdete Lopes da Silva, Geraldo Guilherme Filho, Messias Tavares da Silva, Gisora Bispo de Souza, Pedro Antonio da Silva, João Batista Dias, Edson Freitas Rodrigues, Enoque Souza Soares, Alderina Ferreira, Benone Nascimento Medrado, Carlos Alves da Costa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Geraldo Martins de Souza

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Gomes de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Gomes de Souza
Vice-Presidente: Benone Nascimento Medrado
Secretário: Sebastião do Nascimento Raiol
Tesoureiro: João Evangelista Alves
Suplentes: José Lacirde Fernandes Pereira, Agripino Rodrigues Barros, José Souza Soares, Torquato Ferreira Costa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral.

EDITAL Nº 100/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta

Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IRITULA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Tavares de Oliveira, Agenor Jorge de Jesus, Sigifério Alves de Oliveira, Erício de Oliveira Borges, Walter de Aguiar Oliveira, José Bastos de Oliveira, Antonio dos Santos Soares, Sinélio Ferreira de Meneses, Adir de Oliveira Lima, Sebastião Martins Oliveira, Waldir Cordeiro Monteiro, Graciliano de Oliveira e Silva, Ramiro Ramos Medeiros, Manoel Fernandes Cordeiro, Josué Martins Torres, Carlos Bastos Menice Malheiros, Pedro Cândido de Oliveira, Aristides Pereira da Silva, Nelson Oliveira de Souza, José Albuquerque Rocha, Antonio Ferreira Vieira.

SUPLENTE: Raimundo Cordeiro da Silva, Agostinho de Castro Mendes, Waldemar dos Reis Ferreira, Manoel Martins Oliveira, João Gonçalves Pinto, Francisco Araújo da Silva, Francisco Juvêncio de Souza Brasil.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Bastos Menice Malheiros.

SUPLENTE DE DELEGADO: Vicente Pinheiro de Sampaio.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Tavares de Oliveira
Vice-Presidente: Erício de Oliveira Borges
Secretário: Agenor Jorge de Jesus
Tesoureiro: Sigifério Alves de Oliveira
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Antonio dos Santos Soares.
Suplentes: Antonio Ferreira Vieira, José Bastos de Oliveira, Waldir Cordeiro Monteiro.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

EDITAL Nº 101/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ORIXIMINA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo José Figueiredo de Oliveira, Franco Pereira de Almeida Filho, José Luiz de Souza Gato, Ivone Maria Gato, Raimundo Tomé de Oliveira Wanzeler, Joceline Figueiredo Harada, Benjamin Massaó Harada, Ludilcio Serrão da Silva, Luiz Garcia da Silva, Angelo Augusto de Oliveira Neto, Carlos Calderaro Filho, João Walter Farias Tavares, Francisco Pio Paternostro, Raimundo Jesus Tavares Diniz, Manoel Marinho Fernandes, Marcelo Filizola Calderaro, Euclides Pimentel da Silva, Vicente Gomes de Barros, Vânia Oliveira, Ana Maria Nunes de Oliveira, Rosinaldo Rodrigues da Silva.

SUPLENTE: Geraldo de Souza Fernandes, Francisco Fernando Picenço de Oliveira, José Oscar de Oliveira Filho, Antonio Calderaro Guerreiro, Silvino José Fernandes, Paulo Sérgio da Cruz Viana.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo José Figueiredo de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Calderaro Neto.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo José Figueiredo de Oliveira.
Vice-Presidente: Benjamin Massaó Harada
Secretário: Ludilcio Serrão da Silva
Tesoureiro: Raimundo Tomé de Oliveira Wanzeler.
Suplentes: Franco Pereira de Almeida Filho, José Luiz de Souza Gato, Francisco Pio Paternostro e Carlos Calderaro Filho.

Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Walter Farias Tavares.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1986.

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

(G. Nº 14.943)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO PELA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR o sr. MANOEL FAUSTINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20(vinte) dias para responder aos termos do DIVÓRCIO LITIGIOSO, com fundamentos nos arts. 5º, § 1º e 40, § 3º, da Lei nº 6.515/77, requerido por MÉRICA MARIA GUERRA SANTOS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Cesário Alvim nº 560, aptº 204, para que dentro do prazo legal de 15 dias, contestar, querendo, a presente ação sob pena de revelia. - DESPACHO:- Designo o dia 10 de fevereiro/87 às 11 horas, para audiência de

0067

referida executada: de terceiros: casa de madeira com três compartimentos, piso de madeira, coberta com telhas de barro; casa de madeira em madeira, coberta com telhas de barro, piso de madeira, com seis compartimentos, no estado. Os mencionados bens foram construídos pelo Sr. Deslindo Vitor, que está no lugar há 40 anos. O outro possessor, que também se encontra no lugar há 40 anos, é o Sr. Manoel Andre da Silva, que construiu uma casa de madeira, de dois compartimentos, coberta com telhas de barro, piso de madeira, no estado. No local existe uma casa de madeira, pintada de verde, sede da PALMAZON S/A., coberta com telhas de barro, tipo galpao, no estado. Ainda da propriedade da PALMAZON S/A., existe uma plantação de açucieiros, em uma área de aproximadamente 250x500m, com calculadamente 20.000 pés de palmeira. Tais benfeitorias ficam à margem direita do Rio Acara, tudo no estado. VALOR DA AVALIAÇÃO: C2\$-300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que verdadeira garantia o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 22 de julho de 1986. EU, *Luiz Faria* (Espedito 511 va) datilografei. E *Luiz Faria* substituí.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho G. Nº 14916

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada GREGÓRIO RIBEIRO FILHO LTDA. que se encontra em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos de Proc. 5AJCJ-517/86, em que MANOEL DE SOUZA FARIAS é exequente e CIA. REAL AGRONÓMICA TRIAL é executada, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de C2\$-776,08 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS E OITO CENTAVOS), corrente ao Principal e Custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo e cuja audiência foi em 02.04.86.

RESUMO: Acordo C2\$-500,00 Multa 50% C2\$-250,00 Principal C2\$-750,00 Custas de execução C2\$-26,08 Valor a depositar C2\$-776,08

Case não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 24.07.86. EU, *Luiz Faria* datilografei. E *Luiz Faria* substituí.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho G. Nº 14916

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

PROCESSO TRT Nº RO 424/86 RECORRENTES: CERPASA - CERVEJARIA PARAENSE S/A Advogados: Drs. Octávio Mendonça, Carlos Potiguar e outros CERVAMAR - CERVEJARIA MARANHENSE S/A Advogados: Drs. Octávio Mendonça, Carlos Potiguar e outros RECORRIDO: DIETRICH OTTO NIEHAUS Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea g do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho. II - Insurgem-se as recorrentes contra o v. Acórdão de fls. 460/477 que, reformando decisório de primeira instância, proclamou existente a relação de emprego, determinando a baixa dos autos à MM. Junta de origem para julgamento do mérito, como de direito. Apontam arístico jurisprudencial. III - A argumentação do recurso é voltada para a tória de índole essencialmente fática. Com efeito, rediscutir sobre a existência ou não do vínculo empregatício entre as partes é impossível na atual etapa do processo, vez que implicaria em reabrir-se o debate factual, tecnicamente estranho aos recursos não-ordinários. E, assim, as recorrentes não conseguem demonstrar alegada divergência jurisprudencial, pois os acórdãos transcritos às fls. 485, 486 e 488 não se ajustam à hipótese discutida no feito. IV - Não se configurando o único pressuposto de admissibilidade invocado, denega a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 30 de julho de 1986. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº AI - 655/86 RECORRENTE - TROPICAL - COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO Advogada: Dra. Maria de Nazare Abbade Pereira RECORRIDA - MARIA HELENA OLIVEIRA NEVES Advogada: Dr. Deusdedit Freire Brasil

DESPACHO

I - A revista de fls. 50/58, conquanto em ordem e fundamentada nas duas alíneas do art. 898 da CLT, é in cabível, e teor do disposto no Enunciado 218, do Colendo TST. II - Ante o exposto, denega sua interposição. Intime-se.

Belém, 30 de julho de 1986.

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO (G. Nº 14.934) Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas foi designado o dia 11 de Agosto de 1986 para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

REQTE - INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO (Adv. Flávio Carvalho de Maroja) REQDA - O Exmo. Sr. Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz de Direito da 13ª. Vara Cível RELATORA - Exma. Sra. Des. Maria Lucia Gomes dos Santos Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 05 de Agosto de 1986.

LUIS FARIA

(G. Nº 14.945) SECRETÁRIO DO TJE.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. ROMÃO AMOEDO NETO, Relator da Apelação Cível da Capital - Apte., SOTAVE-NORTE S/A (adv. Dr. HAROLDO SOUZA SILVA) e, Apdo., OLESA-COIMBRA E EXPORTAÇÃO S/A (adv. Dra. ROSALIA DE A. E SILVA), às folhas 44 dos autos exprou o seguinte despacho: "O advogado do apelante para juntar procuração no prazo de cinco (05) dias. Em 30/06/86. (a) Des. ROMÃO AMOEDO NETO, Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta e hum (31) dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e seis (1986). EU, *Luiz Faria* escreví o substituí.

(G. Nº 14.935)

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 27.587 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quantos lerem e virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal, processo nº 27.587, movida pela Justiça Pública contra BRAZ CESAR LOPES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de João Soares de Souza e Eliza Lopes de Souza, residente à Rua Álvaro Maria, nº 90, Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, pela prática do delito capitulado no art. 39, do Decreto Lei nº 288/67. E constando nos autos que o nominado, se encontra em lugar incerto e não sabido. Cita-o pelo presente Edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia três (3) do mês de outubro de 1986, às 11:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não se alegue ignorância, mandei passar este edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. EU, João Batista de Souza, Técnico Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino. Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO Juiz Federal da 1ª Vara (G. Reg. nº 14.928)

Ref. Proc. nº 22.012 EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal

da 1ª Vara do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo, tramitam os autos de Ação Penal, processo nº 22.012, movida pela Justiça Pública, contra JEOVA MAGALHÃES MACIEL, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de João Lopes Maciel e Francisca Pereira Maciel, residente à Avenida Irurá, nº 763, Aparecida, Santarém, Pará, acusado da prática de crime de contrabando, em fração prevista no Código Penal Brasileiro. E constando nos autos que o nominado encontra-se em lugar incerto e não sabido, cita-o pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro 697, nesta cidade, no dia dez (10) do mês de outubro vindouro, às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. EU, João Batista de Souza - Técnico Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. José Aguiar Barroso - Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino. Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO Juiz Federal da 1ª Vara (G. Nº 14.928)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS Presidente: Irawaldyr Rocha

CGC Nº 04.789.665/0001-87

PORTARIA Nº 494/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regime Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MÂRCIA MARIA LO PES, para exercer o cargo de Biblioteconomista, CM-NS-041.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.85, a partir de 08 de julho de 1986, e impor à mesma o regime de Tempo Integral com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento).

PORTARIA Nº 496/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 79 da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E: Exonerar, a pedido, RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO, do cargo de Chefe de Divisão de Documentação, CM-NM-09, para a qual foi nomeada através da Portaria nº 034/86-CCM de 20 de janeiro de 1986.

PORTARIA Nº 497/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L V E: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo de Biblioteconomista, CM-NS-041.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir de 02 de julho de 1986 e impor à mesma o regime de Tempo Integral com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento).

PORTARIA Nº 498/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 79 da Lei nº 5.033/82, R E S O L V E: Nomear, RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo efetivo de Biblioteconomista para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Documentação, CM-NM-09, a partir de 03 de julho de 1986, e impor à mesma o regime de Tempo Integral com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). (G. Nº 14.939)

ACORDÃO Nº 00591 (Processo nº 00742/84)

Interessados: ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO e JOÃO BATISTA PEREIRA GASPAR Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará Relator: Conselheiro Paulo Dourado

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas dos Srs. Antonio Alves de Souza Filho e João Batista Pereira Gaspar, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, referente ao exercício financeiro de 1983, ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidente desta Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Antonio Alves de Souza Filho, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.167.000,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil cruzeiros), no período de 01 a 31 de janeiro de 1983, e João Batista Pereira Gaspar, pelo emprego da importância de Cr\$ 16.998.662,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos

com sessenta e dois cruzados), no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1983

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 28 de maio de 1988

Conselheiro LECYR RICHARDES Presidente em exercício
Conselheiro PAULO DOURADO Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Gamilo Lopes

ACORDÃO Nº 00606
(Processos n.ºs 00848/83, 00338/83, 00382/83, 00452/83, 00823/83, 00846/83 e 01065/85)

Interessados: ANA RAMOS CINTRA (Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus e João Pilatos), RICHARD THOMAS AMEN (Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa - Coréia e Allan Kardec), MARIA DO CARMO DOS SANTOS TPIRANGA (Centro Comunitário N.º 8 das Dragas), SEMIRAMIS DE BITTENCOURT AMARANTE (Centro Espirita Allan Kardec) e ADAMILZA CARDOSO PAMPYLIO (Centro Comunitário Marechal Mascarenhas de Moraes).

Relatores: Conselheiros Egydio Machado Salles e Laudelino Pinto Soares

Vistos, relatados e discutidos os autos a seguir especificados, que tratam de prestação de contas de recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Belém, através do convênio com o Programa de Contribuição Financeira com as Instituições comunitárias, referentes aos exercícios de 1983 e 1985:

a) Processo nº 00848/83
Origem: Centro Comunitário Gongoal Duarte
Ordenador: Ana Ramos Cintra
Valor: Cr\$ 192.000,00
Exercício: 1983
Relator: Conselheiro Egydio Machado Salles

b) Processo nº 00338/83
Origem: Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa - Coréia
Ordenador: Richard Thomas Amen
Valor: Cr\$ 1.440.000,00
Exercício: 1983
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

c) Processo nº 00382/83
Origem: Centro Comunitário Santo Antonio de Lisboa - Allan Kardec
Ordenador: Richard Thomas Amen
Valor: Cr\$ 1.620.000,00
Exercício: 1983
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

d) Processo nº 00452/83
Origem: Centro Comunitário N.º 8 das dragas
Ordenador: Maria do Carmo dos Santos Tpiranga
Valor: Cr\$ 1.050.000,00
Exercício: 1983
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

e) Processo nº 00823/83
Origem: Centro Espirita Allan Kardec
Ordenador: Semiramis de Bittencourt Amarante
Valor: Cr\$ 1.980.000,00
Exercício: 1983
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

f) Processo nº 00846/83
Origem: Escola de Iniciação Profissional Madre Maria de Jesus
Ordenador: Ana Ramos Cintra
Valor: Cr\$ 720.000,00
Exercício: 1983
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

g) Processo nº 01065/85
Origem: Centro Comunitário Marechal Mascarenhas de Moraes
Ordenador: Adamilza Cardoso Pampylío
Valor: Cr\$ 5.537.024
Exercício: 1985
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas Municipais do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar as prestações de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos ordenadores das despesas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de junho de 1988

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES Relator
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES Relator

Conselheiro LECYR RICHARDES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00672
(Processo nº 00448/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 17 de junho de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Excm. Sr. Conselheiro LECYR RICHARDES, relator,

RESOLVE:

I - Por votação unânime, negar cadastramento aos contratos de prestação de serviços celebrados entre a Prefeitura Municipal de Capapema e o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, em 26.11.86, e a firma João Bosco Feitosa, em 16.12.85, por terem sido encaminhados fora do prazo legal, devendo os mesmos serem arquivados à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985.

II - Com relação ao contrato firmado com o Sr. Luiz Gonzaga Pereira, cujos recursos foram provenientes do convênio firmado com a Sepplan, deve o departamento técnico arquivar, para efeito de análise futura, a entrada do valor de Cr\$ 25.185.500 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentos cruzados), acrescido ao Orçamento do Município, vencido o Excm. Sr. Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES, que julga o Conselho incompetente para apreciar a matéria.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de junho de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente
Conselheiro LECYR RICHARDES Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00674
(Processo nº 02139/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 17 de junho de 1986,

RESOLVE:
Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Excm. Sr. Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES, relator, favorável à aprovação das contas da Bra. Altair da Costa Alves Ferreira, ex-Prefeita, e Raimundo Queiroz de Miranda, Prefeito Municipal de Mearim, referente ao exercício financeiro de 1983.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de junho de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LECYR RICHARDES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00676
(Processo nº 00740/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 17 de junho de 1986,

RESOLVE:
Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Excm. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1983 dos Srs. Sebastião Hortas Félix, ex-Prefeito, e Cervasio Bandeira Ferreira, Prefeito Municipal de Breves. Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 17 de junho de 1986.

Conselheiro LECYR RICHARDES Presidente da Sessão
Conselheiro PAULO DOURADO Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

RESOLUÇÃO Nº 00677
(Processo nº 00455 e 00456/86)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 19 de junho de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Excm. Sr. Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

Converter em diligência o julgamento dos processos nºs 00455 e 00456/86, da Prefeitura Municipal de Igaraapé-Miri, que tratam das Leis n.ºs 3.748 e 3.812/86 e dos Decretos n.ºs 03 a 06 e 08 a 40/86, todas dispostas sobre abertura de créditos adicionais, a fim de que o órgão técnico se manifeste sobre a Lei nº 3.748/86 e a Procuradoria opinando sobre as duas leis constantes do processo nº 456/86, ou denando-se, assim o processo para julgamento.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de junho de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES Relator

Conselheiro LECYR RICHARDES
Conselheiro PAULO DOURADO
Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 20/86-ED DE 06 DE JULHO DE 1986

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 56.145,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco cruza- dos).

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Art. 20, item III do Estatuto da FEP, de acordo com o processo nº 0079/86-FEP e a decisão do Plenário na sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 56.145,00 (cinquenta e quatro mil cento e quarenta e cinco cruza- dos), ao Orçamento de 1986, para atender a solicitação constante do Processo nº 0079/86-FEP.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá obedecer a seguinte classificação:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Funcionamento da Escola de Enfermagem Magalhães Barata (3.1.2.0) and Material de Consumo (3.1.3.1).

Art. 3º - A abertura de Crédito Suplementar será atendida com a anulação parcial dos elementos:

08070212.005 = Funcionamento da Escola de Enfermagem Magalhães Barata

Dr. ARIBERTO VENTURINI Presidente do Conselho Diretor da FEP (Ext. Nº 7153 - Reg. Nº 20057 - Dia: 06.08.86)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DEBEM A MARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: doutora LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUÍZ substituta, em exercício; ESCRIVÃO: MOACYR UBERALDO RIBEIRO SANTIAGO.

RESENHA DO DIA 31 de JULHO DE 1986

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3456/86). AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: Hospital Adventista de Belém. Réu: Fernando Antônio Corrêa de Almeida. Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Advogado: Dra. João Bosco de Carvalho.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3221/85). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autor: BMC-Cia. de Crédito, Financiamento e Investimentos. Réu: Amândeo de Brito Figueredo. Despacho: Digam o autor sobre a certidão de fls. Advogado: Dra. Valéria Barros.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2850/85). AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUÉL. Autor: Rui Guilherme dos Santos Baralho. Réu: Ulisses Figueredo. Despacho: A conta. Advogado: Dra. Helena Claudina M. Pingarilho, Thales Eduardo R. Pereira e Sônia Hage Amaral Pingarilho.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3126/85). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: João Teodoro da Libbba e sua mulher Darcaci de Nascimento Libbba. Réu: Edson dos Anjos Araujo. Despacho: Aguarde-se a titular. Advogado: Dra. Ana Lucia Silva Lima e Carlos Alberto F. de Araujo.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2901/85). CARTA PRECATÓRIA. Representante: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: José Americo da Lima. Exequatados: Almiria Felicia da Costa e Orlando Castelo Reis. Despacho: Digam o exequente sobre o ofício de fls. 17. Advogado: Dr. Raimundo de Paula de U. Dias.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3962/86). AÇÃO DE FALÊNCIA. Autor: Indústrias Brasileiras da Amazônia S/A. Réu: Riu Madeira Comercio Ltda. Despacho: Aguarde-se a titular. Advogado: Dr. João Roberto Mendes C. de Macedo.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3620/86). INTERPELAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Francisco Benedito da Silva. Requerido: Roberto Carlos Figueiredo Torres. Despacho: A conta. Advogado: Dr. César Távora Magalhães.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 2663/84-A). EM BARCOS DE TERCEIRO. Embargante: Luiz Augusto Almeida de Medeiros. Embargado: Banco do Estado do Pará. Despacho: A conta. Advogado: Dra. Arthur Alves Ramos e Rubem Cunha de Almeida.
- 1a. Vara Cível-Orfãos. (Proc. nº 3705/86). Requerente: Olga da Silva Passador Menor: Aldeamira Teixeira Passador. Despacho: Faça-se nova distribuição, o presente caso trata-se de menor em situação irregular quanto ao patris potest.
- 1a. Vara Cível e Comércio-Orfãos. (Proc. nº 3641/86). TUTÓRIA. Requerente: Maria José Moraes. Réu: Jaci Moraes da Silva. Despacho: Com o

DIARIO OFICIAL

Quarta-feira, 6

- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3066/85). ACÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Casa White Ltda. Réu: Armando Rodrigues Dias. Despaço: "Diga o autor sobre a apelação em seu duplo efeito, dando-se vistas ao apelado." Advogado: Dr. José Adriano Brasil e Antônio Oscar S. Marçal Jr.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3682/86). ACÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Guará Medeiros. Réu: Edmar Ferreira da Conceição. Despaço: "Como nova data para o pagamento designo o dia 22 de agosto próximo, as 14,00 horas, com as formalidades legais." Advogado: Dr. Pedro Nery Ferreira.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3682/86). ACÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: João Batista Batista Moraes. Réu: Manoel de Jesus Almeida do Rego. Despaço: "Diga o autor sobre a contestação." Advogado: Dra. Arthur Alves e Ramon Roberto Julio Almeida do Nascimento.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3494/86). ACÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: VIVENDA Associação de Poupança e Emprestimo. Exequente: Manoel Antônio da Souza Coelho e sua mulher Nair Nascimento Coelho. Despaço: "Expeda-se o mandado na forma requerida." Advogada Dra. Antonete Machado.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3649/86). ACÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Carla Maria de Souza Viana. Exequente: Construtora Barros Albeiro Ltda. Despaço: "A conta, arrolando os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa." Advogados: Dra. Maria das Graças Ribeiro Sampaio e Harolda Maués de Faria.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 1543/82). ACÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banco do Brasil S/A. Exequente: Ivan Caldas Moura. Despaço: "Junte-se." Advogado: Dra. Célia Simões de Souza e Augusto Costa e Silva.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 1551/82). EXECUÇÃO. Exequente: Aradesso Turismo S/A-Adm. e Serviços. Exequente: Claudimir Cazassa. Despaço: "Ao Sr. Escrivão para designar dia e hora para o leilão, nos termos requeridos na petição de fls. 55." Advogado: Dr. Márcio Oliveira Brandão da Costa.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3396/86). ACÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: AGRORANCO-Banco Agrário S/A. Exequente: Fábio Theodorico Ferreira e sua esposa. Despaço: "Junte-se e Ofício-se." Advogado: Dra. Angéla Monteiro.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3665/86). ACÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Maria dos Santos Rosário. Exequente: José Santarém da Oliveira e sua esposa. Despaço: "Desentranhe-se a petição de fls. e faça o Sr. Oficial de Justiça as devidas diligências legais que requer a ação." Advogado: Dr. Adonai Matias Mota.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3679/86). ACÃO DE DESPEJO. Autor: João Lourenço Correia de Moura. Réu: Bufalão do Equatorial Amapaense Ltda. Despaço: "Diga o autor sobre a contestação." Advogado: Dra. Paulo Rubia da Souza e Leonardo Lobato Tavares.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3648/86). ACÃO DE DESPEJO. Autor: Conceição Maria de Jesus Barrêdo Reis. Réu: Lucilene Maria Silva Araújo. Despaço: "A conta." Advogado: Dr. Dailson Mariano Nogueira.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3167/85). ACÃO DE DESPEJO. Autor: Eldonir Penteado da Moura. Réu: Pedro Leonardo Mata de Souza. Despaço: "Receba o apelado em seu duplo efeito, dando-se vistas ao apelado." Advogado: Dra. Paulo Plantano e Orlando de Azeiteiro.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3462/86). ACÃO DE DESPEJO. Autor: Eduardo José Salame. Réu: Lazaro Corrêa Barbosa. Despaço: "Receba o apelado em seu duplo efeito, dando-se vistas ao apelado." Advogado: Dra. Reynaldo Andrade da Silveira e Pedro Castro Cunha.
- 1a. Vara Cível e Comércio. (Proc. nº 3668/86). ACÃO DE DESPEJO. Autor: Infante Henriqueta de Oliveira Souza. Réu: José Maria Moraes Mendes. Despaço: "Diga o autor sobre a contestação." Advogado: Dra. Paulana Tereza Dias Klautau e Ronaldo Koury Maués.

Belém-Pa., 31 de julho de 1986

Odôn Gomes da Silva

ODON GOMES DA SILVA, Advogado
 Juiz Substituto do 1º Ofício do
 Cível e Comércio de Belém.

- 2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Ivo da Sousa Pinto. Despaço: "Cite-se." (30.7.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial. Devedor: Gilberto Carlos Oresteira Mascarenhas e Adalgisa Matos Mascarenhas. Despaço: "Cite-se." (30.7.86) Advogado: Dr. Adalberto Maroja Neto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Banco S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Réu: Marilene Sadala Valente, Agnelo Filho Valente e Gentel - Grupo Estrela do Norte Ltda. Despaço: "Cite-se." (30.7.86) Advogado: Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá.

Belém-Pa., 31 de julho de 1986

O Escrivão,

Odôn Gomes da Silva

ODON GOMES DA SILVA, Advogado

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 1986 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

- 4ª VARA EXECUÇÃO
- Proc. nº 369/84
- Ex - Madalireia Gama Bragança Ltda
- Adv - Wilson Veloso
- Ex - Cimar - Comércio Indústria de Móveis Reis DESP - Intimo o Sr. Oficial de Justiça, para que no prazo de 48 horas, faça o leilão do mandado a que se refere a petição de fls. 22.
- Proc. nº 445/86-301860043902- EXECUÇÃO
- Ex - M. L. Varella & Cia Ltda
- Adv - Ronaldo Valle
- Ex - Eletrobol - Engenharia, Com. e Rep. Ltda DESP - A. Cite-se.
- Proc. nº 446/86-301860044413- CARTA PRECATÓRIA
- Orionda da O. de Rio de Janeiro, para anulação do convênio em divórcio de Jacy dos Santos Waldomira Baldanha de Souza.
- DESP - A. Cumpra-se, com as formalidades legais.
- Proc. nº 447/86-301860044470 - NOTIFICAÇÃO
- Noti - American Express do Brasil S/A - Turismo
- Adv - Afonso Vitor Cardoso
- Noti - Jaques René Dantier
- DESP - A. Notifique-se, na forma requerida.
- Proc. nº 5ª VARA EXECUÇÃO
- Proc. nº 314/82
- Ex - José Maria Borges do Carvalho
- Adv - José P. de Magalhães
- Ex - Antonio Sérgio Q. Volineto
- DESP - Recolha-se o mandado e apó, diga, e apó, baixem-se os autos à conta.

- EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES
- 4ª VARA
- Proc. nº. 369/84; 445/86; 446/86; 447/86.
- 5ª VARA
- Proc. nº 314/82 - Execução
- José Maria Borges do Carvalho
- Antonio Sérgio Q. Volineto
- EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR REMETIDO
- Proc. nº 269/86 - Banco e Aprovação
- Cia Ayumã de Cred. Invest. e Financiamento
- Wladimir Castro Souza
- RECEBIDO
- Proc. nº 168/85 - Execução
- Banco Brasileiro de Descontos S.A.
- Ibel S/A - Concessionária Alimentícias e outras
- MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS
- EXPEDIDOS
- Proc. nº 429/86 - 301860040973 - MÉR. CAUTEL. INOMIN.
- Vitorino Santos Filho
- Escritório Antônio Federal do Pará
- ORA: Entrega no Ofi Ferreira.
- Proc. nº 437/86 - 301860042383 - Execução
- Mesblin S/A
- Vilma Ferreira Barros
- ORA: Entrega no Ofi Ferreira.
- RECOLHIDOS
- Proc. nº 284/86 - Suspensão Judicial
- Alana Ruth Fontes e sua
- Alberto Tancredi e sua
- Proc. nº 17/86 - Execução
- Mesblin S/A
- Rafael Maria Almeida da Silva
- PETIÇÃO INICIAL
- Proc. nº 445/86 - 301860043902 - Execução
- M. L. Varella & Cia Ltda
- Adv - Ronaldo Valle
- Eletrobol - Engenharia, Com. e Rep. Ltda
- VALOR: 023-22, 387,00

Proc. nº 445/86 - 301860044413 - Carta Precatória Orionda da O. de Rio de Janeiro, para anulação do convênio em divórcio de Jacy dos Santos Waldomira Baldanha de Souza.

Proc. nº 447/86 - 301860044470 - Notificação American Express do Brasil S/A - Turismo

Adv - Afonso Vitor Cardoso

Noti - Jaques René Dantier

VALOR: 026 - 300,00

A U D I Ê N C I A

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

- 4ª VARA
- Ex - Mesblin Ltda, por seu advogado Dr. Ary de Oliveira da Silva, expede o requerendo para que apresentem certidão do Livro Comercial para serem fornecidas a execução em pedido de falência movida contra Companhia Arnujo & Cia Ltda.
- RESENHA DO DIA 31 DE JULHO DE 1986
- CARTÓRIO PEPEB - 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
- 5ª VARA - Processo nº301860035932 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: JOÃO SANTOS DE MENDONÇA e ZELIA COSTA DE MENDONÇA adv. AUGUSTO LELIS DE O. Feio - Despaço: "Ouvir os cônjuges, em separado e conjuntamente, o que não houve possibilidade de reconciliação, assim determino: I) - Lavre-se o termo de ratificação da audiência. II) - Manifeste-se o M. Público. III) - Contados, preparados, conclusos."
- 5ª VARA - Processo nº301860043712- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL - adv. Adalberto Maroja Neto - Devedor: HUGULINO DE ANDRADE (adv.) - Despaço: "A. Cite-se."
- 5ª VARA - Processo nº301860043746- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv. Adalberto Maroja Neto - Devedor: JOÃO UBALDO DOS REIS FILHO (adv.) - Despaço: "A. Cite-se."
- 5ª VARA - Processo nº301860043845- EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL adv. Adalberto Maroja Neto - Devedor: JOSEFA RIBAMAR DA COSTA (adv.) - Despaço: "A. Cite-se."
- 5ª VARA - Processo nº30186004450 - NOTIFICAÇÃO - Requerente: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A - TURISMO adv. Afonso Vitor Cardoso - Requerido: EDUARDO CADELINA BARBOSA (adv.) - Despaço: "A. Notifique-se, na forma requerida."

CARTÓRIO RUY BARATA-BEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 31 DE JULHO DE 1986

- Juíz de 6ª Vara-EXECUÇÃO
- Requerente: DULCINEIA DE SOUZA SANTA ROSA-Adv. Vilma Cláudia Mesquita
- Requerido: EVILÁDIO DE ARAÚJO LIMA-Adv. José Cândido Ribeiro Neto
- Despaço: "Como requer"
- EXECUTIVA
- Requerente: TROPICAL - Adv. Maria de Glória Maroja
- Requerido: OSÍRES BORGES
- Despaço: "Como requer as fls 35"
- EXECUTIVA
- Requerente: TROPICAL - Adv. Maria de Glória Maroja
- Requerido: ZADIR CARRERA PALMEIRA
- Despaço: "Como requer"
- EXECUTIVA
- Requerente: TROPICAL - Adv. Maria de Glória Maroja
- Requerido: WLADIMIR SÉRGIO TEIXEIRA
- Despaço: "Como requer as fls 37"
- EXECUÇÃO
- Requerente: BANCO ECONÔMICO S/A-Adv. ANA MARIA BARROS
- Requerido: JOSÉ NUNES FERREIRA
- Despaço: "Cite-se"
- EXECUÇÃO
- Requerente: BANCO ECONÔMICO S/A-Adv. ANA MARIA BARROS
- Requerido: ANA MARIA BARROS
- Despaço: "Cite-se"
- COBRANÇA
- Requerente: BANCO BANDEIRANTES S/A-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
- Requerido: CONCELYNE CARVALHO E CIA LTDA
- Despaço: "Cite-se"
- BUSCA E APREENSÃO
- Requerente: BNC-Adv. Carlos Ferro
- Requerido: ANTONIO CORREA MARQUES
- Despaço: "Deferir a liminar."
- EXECUÇÃO
- Requerente: CIA REAL DE INVESTIMENTO-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
- Requerido: SELMA TEREZINHA DO NASCIMENTO
- Despaço: "Cite-se"
- EXECUÇÃO
- Requerente: ECONÔMICO S/A-Adv. Paulo Rubens de Sá
- Requerido: MARA CRISTINA CORREA DE SOUZA
- Despaço: "Cite-se"

RESENHA DO JUÍZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORÇÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: Doutor LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juiz Substituto, no exercício do Cargo de Juiz, do Direito da 2ª. Vara Cível.

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

- 2a. Vara Cível - Orçãos, INVENTÁRIO, Inventariado: Antonio Reis da Silva, Inventariante: Maria / Avevado da Silva. Despaço: "Expeda-se o alvará, com as cautelas legais." (31.07.86) Advogado: Dr. Eurico Ferreira de Moura.
- 2a. Vara Cível e Comércio. ACÃO DE COBRANÇA. (Procedimento Sumaríssimo) Autor: Cemep-Centro /

Juizo da 6a. Vara - OBRIGACAO DE FAZER

Requerente: LEO STILIANIDI SOBRINHO - Adv. Ana Maria Stilianidi
Requerido: CADMO BASTOS MELO e outro
Despacho: Cite-se

SEPARACAO

Requerente: Adv. Jose Epifanio Souza
Sentença: Homologando a separação do casal

Requerimento de SUEIA MONTEIRO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra FRANCISCO DE VASCONCELOS REBELO, requerendo desistência da Ação.

Requerimento de A.R.U. TELES, por seu advogado, na Ação de EXECUCAO que lhe move PARAIPABA COM REPRESENTACOES LTDA, requerendo cobrança dos autos.

Requerimento de BANERJ - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUCAO que move contra ALBERTO GONCALVES e outra, requerendo a penhora dos terminais telefônicos.

Requerimento de PARAIPABA COM REPRESENTACOES, por seu advogado, na Ação de EXECUCAO que promove contra A.R.U. TELES BELFRIO REFRIGERACAO, requerendo seja oficiado a Telopara, solicitando a desativação do terminal enhorado.

Requerimento de IRACEMA NUNES LEAO, por seu advogado, na Ação de INVESTIGACAO DE PATERNIDADE que promove contra, requerendo juntada de edital.

Requerimento de TRÓPICAL - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Irlando Carlos Ferreira (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

Requerimento de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - 11a. Vara - nº 373/86
Autor: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Elias Holanda Bezerra (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

Requerente: BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO - Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido: IBEL S/A - Adv. Adalberto G. Neto
Sentença: Julgo por sentença, a extinção da presente execução.

Requerente: TRÓPICAL - Adv. Maria da Glória Maroja
Requerido: HAROLD HUBERTO SANTANA GONCALVES
Despacho: Cite-se

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119º Ofício Belém, 31 de julho de 1988
AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 186/86
Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Feira de Santana - Ba. (Banco Bradesco de Investimento S/A - Adv. Dr. Marcio Olivar Brandão da Costa)

Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível Belém - Pa. (Gondim Comércio e Representações Ltda.)
Despacho: Cumpra-se nos termos.

AÇÃO: Ordinária de Rescisão Contratual cumulada // com Indenização por Perdas e Danos - 11a. Vara - nº 104/85
Autor: DELIMA - Comércio e Navegação Ltda. (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues)
Reu: Companhia Brasileira de Entrepósito e Comércio - COBEC (Adv. Dr. José Coriolano da Silveira e Alberto de Orleans e Bragança)
Despacho: Intime-se a autora para depositar o valor em cartório.

AÇÃO: Cobrança (Sumaríssima) - 11a. Vara - nº 129/85
Autora: Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio - COBEC (Adv. Dr. José Coriolano da Silveira e Alberto de Orleans e Bragança)
Reu: DELIMA - Comércio e Navegação Ltda. (Adv. Dr. Douglas Gabriel Domingues)
Despacho: Intime-se a ré para depositar em cartório.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 708/85
Requerente: José Afonso Pinto Marques Tavares (Adv. Dr. Julio Augusto de Alencar)
Requerido: F.A. Meireles Agência de Viagens e Turismo Ltda. (Adv. Dr. Alacy Viana Nahum)
Despacho: A conta.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 124/86
Autor: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Etienne Oliveira Andrade (Adv. Dr. -)
Despacho: Seja o imóvel hipotecado e constante do pedido inicial de fls. 02, vendido em praça no dia 21 de agosto do corrente ano, às 11 horas, no 3º andar do Palácio da Justiça, por preço nunca inferior ao saldo devedor. Publique-se edital de praça, pelo prazo de 10 dias, observadas as determinações do § único do art. 6º da Lei 5741/71. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 392/85
Inventariada: Beatriz Baena Neves
Inventariante: Dorothea Baena Mello (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão)
Demais herdeiros: (Adv. Dr. Miguel Neves Galvão)
Despacho: Digam os interessados sobre as declarações preliminares, prosseguindo-se até o cálculo se não houver impugnações.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 382/86
Autor: NCR do Brasil S/A (Adv. Dr. Abel Guimaraes)

Reu: Karpel Comércio e Representações Ltda. // Adv. Dr. -)
Despacho: A. Cite-se.

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara - Provedoria - nº 383/86
Testador: Francisco Moacir Pereira
Testamenteira: Maria de Lourdes Gaspar Pereira (Adv. Dr. Otavio Augusto Chase)
Despacho: Lavra-se o termo de apresentação. Expeça-se o alvará já que deverá tratar de obrigações trabalhista.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 380/86
Autor: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Feliciano Porfirio de Lima (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 381/86
Autor: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Gedeão Kaipper de Carvalho (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 379/86
Autor: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Irlando Carlos Ferreira (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 374/86
Autor: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Elias Holanda Bezerra (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 288/84
Inventariada: Carmen Sylvia Chermont de Castro Martins
Inventariante: Ruth Ribas de Faria Steiner (Adv. Dr. Ana Cecilia Coelho A. de Alencar)
Usufutuária: Maria de Lourdes L. Rosenberg (Adv. Dra. Ana Cecilia Coelho A. de Alencar)
Despacho: Homologo por sentença a adjudicação tomada por termos às fls. 174 para que produza seus devidos e legais efeitos. Expeça-se a Carta de Adjudicação na forma da lei.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 373/86
Autor: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Adv. Dr. João José Maroja)
Reu: Cândido de Castro Monteiro (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 371/86
Autor: Mesbla S/A (Adv. Dr. Silvio de Oliveira Souza)
Reu: Ademar da Silva Cardoso (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento - 11a. Vara - nº 380/86
Autor: Maria Angela Barroso Araujo (Adv. Dr. Maria Arlete Cunha)
Reu: Luiz de Jesus da Silva (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

RESENHA DO DIA 31 DE JULHO DE 1988
CARTÓRIO ALUISIO COSTA, A.C. - Adv. C.
12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: NATERGIA PEREIRA GURJÃO
ADV.: ARNALDO M. MEIRA
DESP: Considerando o parecer favorável do M.F. de firo o pedido e determino que se expaga o competente Alvará, para que a requerente retire depositado 50% do montante que se encontra depositado em nome de seus filhos menores, prestando as devidas contas. Em, 30.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
AUT.: JOÃO MARCELINO PALMEIRA
ADV.: MOACIR MORAIS FILHO
RÉ.: MARIA LUCIFELDE BARROS PALMEIRA
DESP: Designo o dia 31 de agosto/87 às 11 horas, para audiência das testemunhas. Cite-se e intime-se, inclusive o M.F. Em, 30.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: SENHOREINHA FREITAS GONCALVES
ADV.: ROSINEI SILVA
DESP: Considerando o parecer favorável do M.F. de firo o pedido e determino que se expaga o Alvará pedido. Em, 30.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGACAO DE ACORDO:
REQTS: PEDRO BARIETA DE BARROS e TEREZA SODRÉ DE BARROS
ADV.: ANTONIO CARLOS A. MONTEIRO
DESP: Vistos etc... Homologo por sentença e acordo de vontade firmado entre as partes, com tanto de fl. dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 30.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGACAO DE ACORDO:
REQTS: DOMINGOS MAZ DO CARMO BASTOS e MARLENE ANELLIANO DOS SANTOS
ADV.: ELIAS DE S. MENDES
DESP: Vistos etc... Homologo por sentença e acordo de vontade firmado entre as partes, com tanto de fl. dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 30.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL: D.P.-6168:
REQT: MARIA EDNA ROCHA DE ALBUQUERQUE
ADV.: LUIZ ANTONIO M. RAMOS
DESP: Diga o M.F. Em, 30.07.86.

0070

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: EDNA PASTANA COSTA
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
RÉU.: PEDRO PAULO AMARAL COSTA
DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Tiro os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Ofício-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 27 de agosto/87 vinturo (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M.F. Em, 30.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO: D.P.-5468:
INVT: NEUGI DE SOUZA PASSOS
ADV.: CLIMÉRIO M. DE M. NETO
INVD: LIDERATO NEVES PASSOS
DESP: Nomeio inventariante a requerente o qual de verá prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações. Em, 30.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARACAO JUD: MITIGIOSA:
AUT.: GERALDO HIRACI DE SOUZA
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
RÉ.: CRAGA NAZARÉ A. DE SOUZA
DESP: Designo o dia 26 de agosto/87 às 11 horas, para audiência prévia de conciliação. Cite-se e intime-se, inclusive o M.F. Em, 30.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARACAO LITIGIOSA:
AUT.: RAJUNDA S. BARBOSA NUNES
ADV.: MANUEL F. NETO
RÉU.: SÉRGIO DA SILVA NUNES
DESP: Designo o dia 25 de agosto/87 às 11 horas, para audiência de conciliação prévia. Cite-se, intime-se, inclusive o M.F. Em, 30.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARACAO JUD: CONSENSUAL:
REQTS: PEDRO DE SOUZA MARIM e ROSÂNGELA DOS SANTOS MARIM
ADV.: JOSELISSA C. KAUFFMAN
DESP: As assinaturas foram apostas em, digo, à inicial em minha presença, malgrado a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavra-se o termo de ratificação da peça exordial da ação. Diga o M.F. Em, 31.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGACAO DE ACORDO: D.P.-6629:
REQTS: ARLINDO SOUZA DE V. BARROS e SUELY DO S. DE ARAUJO BARROS
ADV.: NEIDE SARAH L. ROCHA
DESP: Diga o M.F. Em, 31.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGACAO DE ACORDO: D.P.-6613:
REQTS: FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS e IVETE SOUZA DOS SANTOS
ADV.: VERA LÚCIA MARQUES
DESP: Diga o M.F. Em, 31.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGACAO DE ACORDO: D.P.-6486:
REQTS: SEBASTIÃO DE MELO e GRACINA NEVES DE MIRANDA
ADV.: ANA CÉLIA BASTOS
DESP: Diga o M.F. Em, 31.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARACAO LITIGIOSA: D.P.-6509:
AUT.: MANOEL SILVA DO ESPÍRITO SANTO
ADV.: NEIDE SARAH LIMA ROCHA
RÉ.: MIRACI BARIETA DO ESPÍRITO SANTO
DESP: Designo o dia 02 de setembro/87 às 11 horas para audiência prévia de conciliação. Cite-se por edital, com o prazo de 20 dias. Intime-se, inclusive o M.F. Em, 31.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: D.P.-2154/148
REQTS: EDIVALDO PIMENTA PINHEIRO e MARIA DE FÁTIMA LUZ PINHEIRO
ADV.: MARIA DE NAZARÉ CASTRO MAIA
SENT: ... Ex positis, homologo, por sentença, o divórcio consensual dos requerentes, que se regerão pelas cláusulas convenionadas e ratificadas pelo termo de fls..., para que produzam a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos mesmos. Após o trânsito em julgado, expaga-se no cartório do registro Civil. Em, 31.07.86.

te as testemunhas que irão depor. Intime-se. Em, 31.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:

AUT.: RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA
ADV.: MOACYR C. FERNANDES
RÉ.: JACIRA REIS DE OLIVEIRA
DESP.: Intimem-se. Em, 31.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS:

REQT.: MARTA DE NAZARÉ CARVALHO CAVALCANTE
ADV.: DORIVAL R. DOS SANTOS
REQD.: EDUARDO CAVALCANTE
DESP.: Defiro a liminar requerida. Expeça-se o mandado de separação de corpos. Em, 31.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEP. JUD. C/CA ALIMENTOS, D.P. 3570:

AUT.: MARIA MARCELLINA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV.: CLIMÉRIO M. M. NEIRO
RÉ.: ROMUALDO GREGÓRIO DOS SANTOS
DESP.: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 3(três) salários de referência (Lei 6205/75), de acordo com o pagamento ser efetuado na Tesouraria da Defensoria Pública do Cível, desta Comarca, até o dia cinco(5) subsequente ao mês vencido. Designo o dia 04 de fevereiro/87, às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se Autor(es) e o M.P. para comparecer à audiência, querendo, podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Cumpra-se o artigo 5º da Lei 5478/68. Em, 31.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS, D.P. 4006:

AUT.: GILBERTO DE AZEVEDO PEREIRA, menor repr. p/ sua mãe IVANILDA DE AZEVEDO PEREIRA.
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS
RÉ.: RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA
DESP.: Designo o dia 02 de fevereiro/87 às 10 horas para audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, intime-se, inclusive o M.P. Em, 31.07.86.

15ª OFICINA DE REGISTRO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E RURAL
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO
JUIZA: DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA SUBSTITUTA RESPONDEndo PELA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 31.07.86.
CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 65/86 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)
Executado: C.C.A. - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA E OUTROS (Adv.)
Sentença: Vistos, etc... Extingo o processo na forma do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil; para que produza os seus legais e jurídicos efeitos Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18 de Julho de 1986. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza Substituta resp. pela 15ª Vara da Fazenda Pública.

Belém, 31 de Julho de 1986.

(G. Nº 14.920) M.ª Escrivã Ana Maria Melo
Escrivã Ana Maria Melo

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE AGOSTO DE 1986 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
4ª VARA
Proc. nº 480/85 - IMISSÃO DE POSSE
Aut.: Otávio Melo Lucena Neto
Adv.: Marcos Benedito Dias
Réu: Admar F. Pontes
Adv.: José Antonio Coelho
DESP.: I) Proceda-se ao depósito em Caderneta de Poupança do BANPARÁ. II) Expeça-se Mandado de Imissão na posse.

Proc. nº 216/86 - EXECUÇÃO
Ex.: Fri-Ment-Frigorífico Ind. e Com. de Carnes
Adv.: Ary de Oliveira da Silva
Ex.: Gonçalves Araújo & Cia Ltda
Adv.: Amarildo Guerra
DESP.: Indefero o pedido de fls. 26, por falta de amparo legal. A falência, sendo um processo especial, não pode ser requerida dentro da execução, ou seja, a execução transformar-se em falência.

Proc. nº 307/86 - REVISÃO DE ALUGUEL
Aut.: Maria das Graças Gomes Batista Neto
Adv.: Antonio Lourenço
Réu: Raimundo Marinho de Sousa
Adv.: Afonso Vitor Cardoso
DESP.: Manifeste-se a ré, sobre os documentos de fls. 25/26, no prazo de cinco (5) dias.
Proc. nº 205/86 - EXECUÇÃO
Ex.: José Carlos Vieira de Cruz

Adv.: Francisco G. da Costa
Ex.: Benedito Castillo Frazão
DESP.: Cite-se por edital, no prazo de trinta (30) dias, obedecido o disposto no art. 232, e seus itens, do C.P.C.

Proc. nº 423/86-301860040205 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut.: Antonio Leite de Oliveira
Adv.: Jorge Ferreira Monteiro
Réu: Marlene Silva de Oliveira
DESP.: Designo o dia 08.10.1986, às 09hs para a conciliação. Cite-se.

Proc. nº 368/86-301860006883 INDENIZAÇÃO
Aut.: Haroldo de Oliveira Fonseca
Adv.: Alice Trindade Monteiro
Réu: Elina Salim Haber
DESP.: Complemente o autor a inicial, juntando os documentos juntados em fotocópia, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 369/86-301860007626 CONSIG. PAGAMENTO
Aut.: Extinsil Comércio e Serviços Ltda-ME
Adv.: Maria do E. S. da S. P. Amorim
Réu: Ariando Emilio Alvas Miranda
DESP.: Complemente o autor a inicial, juntando Procuração do representante do requerido-locador no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 414/86-301860039017 ALIMENTOS
Aut.: Carolina Skerlet Modesto Moreira e outros
Adv.: Laurenio M. da Rocha
Réu: Antonio Carlos Ferreira Moreira
DESP.: Complemente a autora a inicial, juntando certidão de nascimento do menor Carlos Henrique Rodrigues Modesto.

Proc. nº 380/86-301860011107 ALIMENTOS
Aut.: Maria Helena Machado Salgado da Silva
Adv.: Antonio Dias Simões
Réu: José Carlos da Silva
DESP.: I) Arbitro os alimentos provisórios em 15% do saldo, acrescido da gratificação de tempo de serviço e indenização de habilitação militar (art. 137, nº 1-Lei 5.787/72). II) Designo o dia 23.10.1986, às 09hs para a audiência de conciliação e julgamento. III) Cite-se, devendo constar do mandado que o suplicando, poderá oferecer defesa e provas na audiência, e, caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. IV) Intime-se o M.P. para a audiência, intimando-se também a autora.

Proc. nº 428/86-301860040965 NUNCIÇÃO/OBRA NOVA
Nun.: Francisco Fernandes Martins
Adv.: Jorge Luiz Borba Costa
Nun.: Carvalho & Beckmann
DESP.: Designo o dia 26.08.1986, às 10:30hs, para a justificação. Cite-se.

9ª VARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Proc. nº 497/79
Aut.: Osvaldo Costa e sua mulher
Adv.: Cláudio A. M. das Neves
Ré.: Altamira Nascimento Maia
Adv.: Raimundo João Oliveira de Macedo Lourival Nunes dos Santos

SENT.: Assim sendo, mantenho todos os atos praticados pela minha antecessora e julgo procedente o pedido, reintegrando definitivamente os requerentes na área questionada e condeno a requerida ao pagamento das custas processuais devidamente corrigidas, obedecido o Decreto Lei de fevereiro de 1986 e arbitro, digo e também no pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. EM TEMPO. Condeno a req. ao pagamento das custas processuais.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nºs. 480/85; 168/85; 216/86; 307/86; 389/86; 205/86; 369/86; 423/86; 368/86; 414/86; 428/86; 380/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR RECEBIDOS

Proc. nº 121/86 - Consignação em Pagamento
Luiz Siqueira Magalhães-digo, Luiz Siqueira Laurindo dos Santos Banna

Proc. nº 352/82 - Indenização
Zuleide dos Santos Silva
Associação Rural da Pecuária do Pará

EXPEDIENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA REMETIDO

Proc. nº 578/85-B - Agravo de Instrumento
J. Cruz Engenharia Com. e Representação Ltda
Maurício Silva Pinto e outro

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc. nº 440/86 - Despejo - 301860042706
Laurindo dos Santos Banna
Luiz Siqueira Magalhães
OBS: Entregue no Of. Cícero.

RECOLHIDO
Proc. nº 324/86 - Falência - 301860001090
José Alves S/A IMP. EXP
Pinto Lima Com. Ltda

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 448/86 - 301860044959 - Execut. Hipotec. Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Adv.: Glória Maroja
José Ribamar Souza
VALOR: Cz\$- 14.947.789

Proc. nº 449/86 - 301860045006 - Exec. Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Adv.: Glória Maroja
José Antonio de Araújo
VALOR: Cz\$- 13.089.498

Proc. nº 450/86 - 301860045014 - Exec. Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Adv.: Glória Maroja
José Maria Henrique Sarruya
VALOR: Cz\$- 6.777.166

Proc. nº 451/86 - 301860045154 - Exec. Hipotecária Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Adv.: Glória Maroja
Jôanna Maria Neto Martins

VALOR: Cz\$- 16.021.675
Proc. nº 452/86 - 301860045246 - Execução Econômica S/A-Cred. Financ. e Investimentos
Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá
José Maria Ferreira Afonso e outro
VALOR: Cz\$- 2.540,52

0071

A U D I Ê N C I A

Não houve.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Luiza Helena Pacheco, por seu advogado dr. Seter Oliveira Sarguis, requerendo seja marcada nova data para o pagamento na ação de Consignação em Pagamento movida contra Valdir Alves de Oliveira.

A Phillândia Ltda., por seu advogado dr. Gilson de O. Souza, requerendo desistência da ação de Execução movida contra Sistema Técnico de Telecomunicações Ltda.

José Alves S/A Imp. Exp. por seu advogado dra. Ivoneide S. Trindade, requerendo seja oficiado a Delagacia da Receita Federal, no sentido de ser fornecido a ultima declaração do imposto de Renda da firma Pinto Lima Com. Ltda., no ato falimentar que é movida contra a citada firma.

Crispina Correia de Souza, por seu advogado dr. José Maria do Nascimento, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe move Banco Economico S/A.

Sinnl S/A, por seu advogado dr. A. Meira Mattos, requerendo desistência da ação de Execução movida contra José Carlos Tavares e outro.

RESENHA DO DIA 01.08.86. - OITAVA VARA. PROCESSO Nº-SICOM-301860040841-JUSTIFICAÇÃO DE DEPENDENCIA ECONÓMICA.

Autora: MARIA DE ASSUNÇÃO M. PEREIRA.
Adv. Dra. RUDE ELENICE B. DE MELLO.

Réu: ATAÍDE ALVES CARNEIRO.
DESPACHO: "A conta, Belém, 31.07.86. a) Ana Tereza Sem ni Murrieta."

OITAVA VARA. PROCESSO Nº-SICOM-301860041526-CONSIGNAÇÃO EM PÉT

Autor: JOSÉ CORRÊA DA SILVA.
Adv. Dra. MARIA OLINDA S. DIAS DE ABUIAR.

Réu: BRÁULIO RODRIGUES MENDONÇA.
DESPACHO: "Determino o pagamento da consignação para que seja efetuado em Cartório no dia 17.08.86, às 11,30 horas, sob pena de depósito. Arbitro os honorários advocatícios em 10% do valor da causa. Cite-se."

OITAVA VARA. PROCESSO Nº-SICOM-301860011321-CONSIGNAÇÃO EM PÉT

Requerente: IBÉRICA PRÉ-MOLDURADOS NORMALIZADOS S/A
Adv. Dr. RAUL SÁ FILHO.

Requeridos: MANOEL JOAQUIM DA COSTA e MARINA PEREIRA DA COSTA.
Adv. Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

DESPACHO: "Homologo o acordo de fls. 15 em que são partes Ibérica Pre-Moldurados Normalizados S/A e Manoel Joaquim da Costa e sua mulher, para que produza os seus devidos efeitos de direito. P.R.I."

OITAVA VARA. PROCESSO Nº-SICOM-30186005960- DESPEJO

Autor: MARIA DAS GRAÇAS GOMES BAPTISTA NETO.
Adv. Dr. ANTONIO LOPES LOURENÇO.

Réu: RAIMUNDO DE OLIVEIRA REIS.
Adv. Dr. ALBERTO PARES AKEL.

DESPACHO: "Aguarde-se a titular."

Escrivã do 8º Ofício.
-Ana da Matta Lobato.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO. Resenha do dia 1º.08.86

CONSIGNAÇÃO. NONA VARA
Autor: Hamilton ureliano do Couto Velasco Filho (ad. Luiz Ramos).

Réu: Cidia Martins Lamarão (ad. Glia Lamarão)
Sentença (trecho final): "Por este motivo julgo procedente o pedido e declaro quitada a dívida, devendo o requerente tomar as devidas providências a fim de regularizar sua compra definitivamente, devendo usar a ação devida para tal. Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido, respeitado o decreto lei de fevereiro de 1986, devendo os mesmos serem descontados da importância depositada e o restante liberado para a requerida. P.R.I. Custas na forma da lei. Em 1º de agosto de 1986 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves."

SUK-RISSIMA
Autor: Industria Jorge Correa S/A (ad. Ana Mello)
Réu: José Maria Bezerra (ad. José Bezerra)

Sentença (trecho final): julgo procedente em parte o pedido para condenar o requerido ao pagamento dos aluguéis pedidos, constas de luz, telefone e imposto predial até data do contrato ou seja 31 de agosto, devendo o imposto ser relativo ao ano de

